



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

PORTARIA Nº 54/2021

Ref.: Regulamenta o item "c" do artigo
1º da Resolução nº 1.197/2021.

O Diretor-Presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item "c" do artigo 1º da Resolução nº 1.197/2021, que estabeleceu o trabalho remoto, das segundas às sextas-feiras, durante o horário normal de expediente, aos funcionários que, atualmente, exercem funções compatíveis ao *home office*, sem imprescindibilidade de presença física, na forma que dispuser a respectiva Portaria regulamentadora;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos funcionários que permanecerão em regime de teletrabalho, em cumprimento ao disposto naquela Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º. Exercerão suas atividades, remotamente, das segundas às sextas-feiras, durante o horário normal de expediente, os seguintes funcionários:

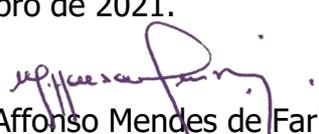
- I- Antonio Glaucius de Moraes
- II- Daniel Nery do Vabo
- III- Ellen de Paula Drummond
- IV- Jose Augusto Caiuby
- V- Luana dos Santos Silva
- VI- Paulo de Tarso Lustosa da Costa
- VII- Pedro Alberto Vaz de Macedo Soares
- VIII- Porfírio Jose Serra de Castro
- IX- Thadeu Gonzaga

Art. 2º. As atividades exercidas pelos funcionários lotados no Setor de TI desta Entidade permanecem sendo regulamentadas pela Resolução nº 1.190/2021 – Confere.

Art. 3º. Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação da Resolução nº 1.197/2021, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.


Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente

LWR/IPI